



LEI N° 669/2025

**REVOGA DOAÇÃO DE IMÓVEL EFETIVADA
POR MEIO DA LEI MUNICIPAL N° 653/2024,
DE 13 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a doação de um imóvel efetuada por meio da Lei Municipal N° 653/2024, de 13 de maio de 2024, a qual doou um imóvel do patrimônio público Municipal a particular, sem a observância do que dispõe o art. 76, da Lei Federal N° 14.133, de 1º de abril de 2021, consistente em terreno, medindo 10,05(dez virgula cinco) metros de largura do lado Leste por 10,00(dez metros) do lado Oeste e 20(vinte metros) do lado Sul por 21(vinte e um) metros do lado Norte metros de largura, totalizando assim 205,00(duzentos e cinco)m², localizado na Av. Irene Pinheiro de Oliveira, que integra a Matrícula/Registro AV-2/6.769, no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São João do Rio do Peixe-PB;

Art. 2º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal N° 653/2024, de 13 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.


LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal



LEI N° 669/2025

**REVOGA DOAÇÃO DE IMÓVEL EFETIVADA
POR MEIO DA LEI MUNICIPAL N° 653/2024,
DE 13 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica expressamente revogada a doação de um imóvel efetuada por meio da Lei Municipal N° 653/2024, de 13 de maio de 2024, a qual doou um imóvel do patrimônio público Municipal a particular, sem a observância do que dispõe o art. 76, da Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021, consistente em terreno, medindo 10,05(dez virgula cinco) metros de largura do lado Leste por 10,00(dez metros) do lado Oeste e 20(vinte metros) do lado Sul por 21(vinte e um) metros do lado Norte metros de largura, totalizando assim 205,00(duzentos e cinco)m², localizado na Av. Irene Pinheiro de Oliveira, que integra a Matrícula/Registro AV-2/6.769, no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São João do Rio do Peixe-PB;

Art. 2°. Fica expressamente revogada a Lei Municipal N° 653/2024, de 13 de maio de 2024.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Lais Raquel Dantas de Oliveira

LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA.

Prefeita Municipal